

**Esclarecimento 28/09/2021 11:50:18**

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde! Conforme edital segue abaixo nossos esclarecimentos. Favor confirmar recebimento deste e-mail. Esclarecimento 01 No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE SOLUÇÃO DE TIC para os ITENS 01, 02 e 03 em “PROCESSADOR” é solicitado: “Somente serão aceitos processadores de última geração, em linha de produção dos fabricantes de processadores.” Informamos que os fabricantes de computadores como a HP, Dell e Lenovo lançam seus desktops em alguns países antes do Brasil, com os processadores da Intel e AMD mais atuais, mas ainda não disponíveis para fabricação no Brasil. A geração atual comercializada no Brasil para desktops é a 10ª geração dos processadores Intel Core e a 4ª geração dos processadores AMD Ryzen. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e conseqüentemente permitir a nossa participação e do fabricante HP, solicitamos que seja aceito a oferta de desktop com processador da 10ª geração Intel Core e a 4ª geração dos processadores AMD Ryzen. Entendemos que será aceito a oferta de desktop com processador da 10ª geração Intel Core e a 4ª geração dos processadores AMD Ryzen. É correto nosso entendimento? Esclarecimento 02 No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE SOLUÇÃO DE TIC para os ITENS 04 e 05 é solicitado: “Possuir ajuste de altura, inclinação, rotação e pivot;” Entendemos que ofertando um monitor que possua ajuste de altura da tela em relação superfície que ele está apoiado, que permita realizar a inclinação da tela e que possua a função de pivot da tela para rotação afim de permitir a visualização da tela no modo paisagem ou no modo retrato estaremos atendo a exigência. É correto nosso entendimento? Esclarecimento 03 Em relação ao item 8.7 onde há possibilidade de exigência de amostra, uma vez que o edital no item 12.6 exige entrega de check list de indicação de arquivo, item e página para facilitar a análise da proposta e dos produtos, entendemos que a exigência de amostra será solicitada apenas se não for possível comprovar na íntegra através da documentação apresentada que o equipamento atende ao exigido, correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, em se tratando de exigência de amostra e considerando que o mercado ainda enfrenta escassez de insumos para produção de equipamentos, problema advindo dos impactos da pandemia, entendemos que o prazo para entrega de amostra pode ser estendido até 20 dias corridos, correto nosso entendimento? Esclarecimento 04 Em relação ao item 12.5, pág 92 - Da Qualificação Técnica Para Habilitação, onde exige: Para efeitos de habilitação técnica das propostas de fornecimento, deverão ser apresentados, sempre que determinado no item 4.9, as comprovações requisitadas, tais como: Conformidade com a diretiva de sustentabilidade europeia RoHS; Conformidade de todas regulamentações, certificações e homologações dos produtos demandados e conforme requisitos dos subitens do item 4.9, quando aplicável; Fornecer todos os dados para que os serviços de garantia, manutenção e suporte possam ser efetivamente prestados assim como todas as condições correlacionadas como, por exemplo, o acordo de nível de serviço e as condições para substituição de aparelhos, observando os requisitos dos subitens do item 4.9, quando aplicável. Entendemos que os documentos exigidos acima deverão ser anexados no portal no campo *Anexo da Proposta*, e não junto com a Habilitação, é correto nosso entendimento? No item 4.9.1, subitem 4.9.1.12, GARANTIA E SUPORTE Esclarecimento 05 Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia ou serv. Instalação ou softwares). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota de produtos para os equipamentos e nota de serviços para os itens de serviços, como garantia por exemplo. Está correto nosso entendimento? Atenciosamente, Zilene Ramos Consultora de Vendas zilene.ramos@drivea.com.br +55 31 2105-0393 +55 31 99892-5367

Fechar

**Resposta 28/09/2021 11:50:18**

OFÍCIO Nº78/2021/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS28 de setembro de 2021 Para: Marco Antonio de Melo Azevedo.Coordenador Geral.Coordenadoria Geral de Compras Públicas.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS.Av. Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre - MG, CEP 37553-465 Assunto: Resposta a Solicitação de Esclarecimento PE 25/2021 - Itens: 1, 2, 3, 4 e 5. Senhor Coordenador,Em atenção a solicitação de esclarecimento do pregão 25/2021 para os itens 1, 2, 3, 4 e 5, segue análise abaixo: Esclarecimento 01No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE SOLUÇÃO DE TIC para os ITENS 01, 02 e 03 em “PROCESSADOR” é solicitado:“Somente serão aceitos processadores de última geração, em linha de produção dos fabricantes de processadores.”Informamos que os fabricantes de computadores como a HP, Dell e Lenovo lançam seus desktops em alguns países antes do Brasil, com os processadores da Intel e AMD mais atuais, mas ainda não disponíveis para fabricação no Brasil. A geração atual comercializada no Brasil para desktops é a 10ª geração dos processadores Intel Core e a 4ª geração dos processadores AMD Ryzen.Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação e do fabricante HP, solicitamos que seja aceito a oferta de desktop com processador da 10ª geração Intel Core e a 4ª geração dos processadores AMD Ryzen.Entendemos que será aceito a oferta de desktop com processador da 10ª geração Intel Core e a 4ª geração dos processadores AMD Ryzen. É correto nosso entendimento?Resposta para Esclarecimento 01: serão aceitos processadores na última geração, constantes na linha de produção do fabricante do mesmo, admitindo-se a geração anterior em caso de mudança de tecnologia após a publicação deste edital. Esclarecimento 02No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE SOLUÇÃO DE TIC para os ITENS 04 e 05 é solicitado:“Possuir ajuste de altura, inclinação, rotação e pivot;”Entendemos que ofertando um monitor que possua ajuste de altura da tela em relação superfície que ele está apoiado, que permita realizar a inclinação da tela e que possua a função de pivot da tela para rotação afim de permitir a visualização da tela no modo paisagem ou no modo retrato estaremos atendo a exigência. É correto nosso entendimento?Resposta para Esclarecimento 02: Entendimento incorreto. Será aceito apenas equipamentos que possuam ajustes de altura, inclinação, rotação e pivot, visto tratar-se de requisitos de ergonomia. Esclarecimento 03Em relação ao item 8.7 onde há possibilidade de exigência de amostra, uma vez que o edital no item 12.6 exige entrega de check list de indicação de arquivo, item e página para facilitar a análise da proposta e dos produtos, entendemos que a exigência de amostra será solicitada apenas se não for possível comprovar na íntegra através da documentação apresentada que o equipamento atende ao exigido, correto nosso entendimento?Caso nosso entendimento não esteja correto, em se tratando de exigência de amostra e considerando que o mercado ainda enfrenta escassez de insumos para produção de equipamentos, problema advindo dos impactos da pandemia, entendemos que o prazo para entrega de amostra pode ser estendido até 20 dias corridos, correto nosso entendimento?Resposta para Esclarecimento 03: Sim, seu entendimento está correto. Todavia, caso seja necessária amostra o prazo para entrega da mesma será estendido para 20 dias corridos. Esclarecimento 04Em relação ao item 12.5, pág 92 - Da Qualificação Técnica Para Habilitação, onde exige:Para efeitos de habilitação técnica das propostas de fornecimento, deverão ser apresentados, sempre que determinado no item 4.9, as comprovações requisitadas, tais como:Conformidade com a diretiva de sustentabilidade europeia RoHS;Conformidade de todas regulamentações, certificações e homologações dos produtos demandados e conforme requisitos dos subitens do item 4.9, quando aplicável;Fornecer todos os dados para que os serviços de garantia, manutenção e suporte possam ser efetivamente prestados assim como todas as condições correlacionadas como, por exemplo, o acordo de nível de serviço e as condições para substituição de aparelhos, observando os requisitos dos subitens do item 4.9, quando aplicável.Entendemos que os documentos exigidos acima deverão ser anexados no portal no campo *Anexo da Proposta*, e não junto com a Habilitação, é correto nosso entendimento?Resposta para Esclarecimento 04: A postagem da documentação comprobatória dos requisitos para habilitação técnica, poderão ser anexados da forma proposta ou junto com a habilitação. No item 4.9.1, subitem 4.9.1.12, GARANTIA E SUPORTEEsclarecimento 05Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia ou serv. Instalação ou softwares). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota de produtos para os equipamentos e nota de serviços para os itens de serviços, como garantia por exemplo. Está correto nosso entendimento? Resposta para Esclarecimento 05: O faturamento deve ser de acordo com a natureza do objeto (fornecimento de bens ou prestação de serviços). Atenciosamente,

Fechar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 25/2021

4 mensagens

Zilene Ramos <zilene.ramos@drivea.com.br>
Para: licitacao@ifsuldeminas.edu.br

27 de setembro de 2021 16:41

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde!

Conforme edital segue abaixo nossos esclarecimentos.

Favor confirmar recebimento deste e-mail.

Esclarecimento 01

No **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE SOLUÇÃO DE TIC** para os **ITENS 01, 02 e 03** em “**PROCESSADOR**” é solicitado:

“Somente serão aceitos processadores de última geração, em linha de produção dos fabricantes de processadores.”

Informamos que os fabricantes de computadores como a HP, Dell e Lenovo lançam seus desktops em alguns países antes do Brasil, com os processadores da Intel e AMD mais atuais, mas ainda não disponíveis para fabricação no Brasil. A geração atual comercializada no Brasil para desktops é a 10ª geração dos processadores Intel Core e a 4ª geração dos processadores AMD Ryzen.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação e do fabricante HP, solicitamos que seja aceito a oferta de desktop com processador da 10ª geração Intel Core e a 4ª geração dos processadores AMD Ryzen.

Entendemos que será aceito a oferta de desktop com processador da 10ª geração Intel Core e a 4ª geração dos processadores AMD Ryzen. É correto nosso entendimento?

Esclarecimento 02

No **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE SOLUÇÃO DE TIC** para os **ITENS 04 e 05** é solicitado:

“Possuir ajuste de altura, inclinação, rotação e pivot;”

Entendemos que ofertando um monitor que possua ajuste de altura da tela em relação superfície que ele está apoiado, que permita realizar a inclinação da tela e que possua a função de pivot da tela para rotação afim de permitir a visualização da tela no modo paisagem ou no modo retrato estaremos atendo a exigência. É correto nosso entendimento?

Esclarecimento 03

Em relação ao item 8.7 onde há possibilidade de exigência de amostra, uma vez que o edital no item 12.6 exige entrega de check list de indicação de arquivo, item e página para facilitar a análise da proposta e dos produtos, entendemos que a exigência de amostra será solicitada **apenas se não for possível comprovar na integra através da documentação apresentada** que o equipamento atende ao exigido, correto nosso entendimento?

Caso nosso entendimento não esteja correto, em se tratando de exigência de amostra e considerando que o mercado ainda enfrenta escassez de insumos para produção de equipamentos, problema advindo dos impactos da pandemia, entendemos que o prazo para entrega de amostra pode ser estendido até 20 dias corridos, correto nosso entendimento?

Esclarecimento 04

Em relação ao item 12.5, pág 92 - Da Qualificação Técnica Para Habilitação, onde exige:

Para efeitos de habilitação técnica das propostas de fornecimento, deverão ser apresentados, sempre que determinado no item 4.9, as comprovações requisitadas, tais como:

Conformidade com a diretiva de sustentabilidade europeia RoHS;

Conformidade de todas regulamentações, certificações e homologações dos produtos demandados e conforme requisitos dos subitens do item 4.9, quando aplicável;

Fornecer todos os dados para que os serviços de garantia, manutenção e suporte possam ser efetivamente prestados assim como todas as condições correlacionadas como, por exemplo, o acordo de nível de serviço

e as condições para substituição de aparelhos, observando os requisitos dos subitens do item 4.9, quando aplicável.

Entendemos que os documentos exigidos acima deverão ser anexados no portal no campo ***Anexo da Proposta***, e não junto com a Habilitação, é correto nosso entendimento?

No item 4.9.1, subitem 4.9.1.12, GARANTIA E SUPORTE

Esclarecimento 05

Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia ou serv. Instalação ou softwares). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota de produtos para os equipamentos e nota de serviços para os itens de serviços, como garantia por exemplo. **Está correto nosso entendimento?**

Atenciosamente,

Zilene Ramos
Consultora de Vendas
zilene.ramos@drivea.com.br
+55 31 2105-0393
+55 31 99892-5367



Esta mensagem, incluindo anexos e os arquivos nela contidos, é confidencial e legalmente protegida, e somente pode ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolvê-la ao remetente e, posteriormente, apagá-la, pois, a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message, or the taking of any action based on it, is strictly prohibited.

Setor de Licitações (Reitoria) <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>
Para: "Coordenadoria de Logística de TI (Reitoria)" <logistica.dti@ifsuldeminas.edu.br>

28 de setembro de 2021 09:11

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre
Pousa Alegre - MG CEP: 37.553-465
Fone: 55(35) 3449-6150



Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.

licitacao@ifsuldeminas.edu.br <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>
Para: zilene.ramos@drivea.com.br, zilene.ramos@drivea.com.br

28 de setembro de 2021 10:15

Sua mensagem

Para: zilene.ramos@drivea.com.br
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 25/2021
Enviada: 27/09/2021 16:41:50 GMT-3

foi lida em 28/09/2021 10:15:12 GMT-3

Setor de Licitações (Reitoria) <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>
Para: Zilene Ramos <zilene.ramos@drivea.com.br>

28 de setembro de 2021 16:23

Prezado sr. fornecedor,
Boa tarde!

Consultado o(s) setor(es) responsável(is), obtivemos as respostas às indagações que nos foram encaminhadas. Em anexo, enviamos o seguinte documento: OFÍCIO Nº 78/2021 - CLTI DTI IFSULDEMINAS (resposta aos questionamentos de nº 01 a nº 04). No que toca ao questionamento de nº 05, eis a resposta: "O faturamento deve ser de acordo com a natureza do objeto (fornecimento de bens ou prestação de serviços)".
Colocamo-nos à disposição.

JOÃO CARLOS FERREIRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **OFÍCIO Nº78 2021 - CLTI DTI IFSULDEMINAS.pdf**
58K



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

OFÍCIO Nº78/2021/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS

28 de setembro de 2021

Para: Marco Antonio de Melo Azevedo.

Coordenador Geral.

Coordenadoria Geral de Compras Públicas.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS.

Av. Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre - MG, CEP 37553-465

Assunto: Resposta a Solicitação de Esclarecimento PE 25/2021 - Itens: 1, 2, 3, 4 e 5.

Senhor Coordenador,

Em atenção a solicitação de esclarecimento do pregão 25/2021 para os itens 1, 2, 3, 4 e 5, segue análise abaixo:

Esclarecimento 01

No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE SOLUÇÃO DE TIC para os ITENS 01, 02 e 03 em “PROCESSADOR” é solicitado:

“Somente serão aceitos processadores de última geração, em linha de produção dos fabricantes de processadores.”

Informamos que os fabricantes de computadores como a HP, Dell e Lenovo lançam seus desktops em alguns países antes do Brasil, com os processadores da Intel e AMD mais atuais, mas ainda não disponíveis para fabricação no Brasil. A geração atual comercializada no Brasil para desktops é a 10ª geração dos processadores Intel Core e a 4ª geração dos processadores AMD Ryzen.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação e do fabricante HP, solicitamos que seja aceito a oferta de desktop com processador da 10ª geração Intel Core e a 4ª geração dos processadores AMD Ryzen.

Entendemos que será aceito a oferta de desktop com processador da 10ª geração Intel Core e a 4ª geração dos processadores AMD Ryzen. É correto nosso entendimento?

Resposta para Esclarecimento 01: serão aceitos processadores na última geração, constantes na linha de produção do fabricante do mesmo, admitindo-se a geração anterior em caso de mudança de tecnologia após a publicação deste edital.

Esclarecimento 02

No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE SOLUÇÃO DE TIC para os ITENS 04 e 05 é solicitado:

“Possuir ajuste de altura, inclinação, rotação e pivot;”

Entendemos que ofertando um monitor que possua ajuste de altura da tela em relação superfície que ele está apoiado, que permita realizar a inclinação da tela e que possua a função de pivot da tela para rotação afim de permitir a visualização da tela no modo paisagem ou no modo retrato estaremos atendo a exigência. É correto nosso entendimento?

Resposta para Esclarecimento 02: Entendimento incorreto. Será aceito apenas equipamentos que possuam ajustes de altura, inclinação, rotação e pivot, visto tratar-se de requisitos de ergonomia.

Esclarecimento 03

Em relação ao item 8.7 onde há possibilidade de exigência de amostra , uma vez que o edital no item 12.6 exige entrega de check list de indicação de arquivo, item e página para facilitar a análise da proposta e dos produtos, entendemos que a exigência de amostra será solicitada **apenas se não for possível comprovar na íntegra através da documentação apresentada** que o equipamento atende ao exigido, correto nosso entendimento?

Caso nosso entendimento não esteja correto, em se tratando de exigência de amostra e considerando que o mercado ainda enfrenta escassez de insumos para produção de equipamentos, problema advindo dos impactos da pandemia, entendemos que o prazo para entrega de amostra pode ser estendido até 20 dias corridos, correto nosso entendimento?

Resposta para Esclarecimento 03: Sim, seu entendimento está correto. Todavia, caso seja necessária amostra o prazo para entrega da mesma será estendido para 20 dias corridos.

Esclarecimento 04

Em relação ao item 12.5, pág 92 - Da Qualificação Técnica Para Habilitação, onde exige:

Para efeitos de habilitação técnica das propostas de fornecimento, deverão ser apresentados, sempre que determinado no item 4.9, as comprovações requisitadas, tais como:

Conformidade com a diretiva de sustentabilidade europeia RoHS;

Conformidade de todas regulamentações, certificações e homologações dos produtos demandados e conforme requisitos dos subitens do item 4.9, quando aplicável;

Fornecer todos os dados para que os serviços de garantia, manutenção e suporte possam ser efetivamente prestados assim como todas as condições correlacionadas como, por exemplo, o acordo de nível de serviço

e as condições para substituição de aparelhos, observando os requisitos dos subitens do item 4.9, quando aplicável.

Entendemos que os documentos exigidos acima deverão ser anexados no portal no campo ***Anexo da Proposta***, e não junto com a Habilitação, é correto nosso entendimento?

Resposta para Esclarecimento 04: A postagem da documentação comprobatória dos requisitos para habilitação técnica, poderão ser anexados da forma proposta ou junto com a habilitação.

No item 4.9.1, subitem 4.9.1.12, GARANTIA E SUPORTE

Esclarecimento 05

Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia ou serv. Instalação ou softwares). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota de produtos para os equipamentos e nota de serviços para os itens de serviços, como garantia por exemplo. Está correto nosso entendimento?

Resposta para Esclarecimento 05: Encaminhar para resposta da contabilidade.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriel Morais Silveira**, COORDENADOR - FG1 - IFSULDEMINAS - CSTI, em 28/09/2021 10:46:33.
- **Jaime Donizete Bonamichi**, COORDENADOR - FG1 - IFSULDEMINAS - CLTI, em 28/09/2021 10:46:12.
- **Vera Carolina da Silva**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 28/09/2021 10:44:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 183021

Código de Autenticação: 8482d9403d



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais